

3ª Vara Cível do Foro da Comarca de Guarulhos/SP

EDITAL - 1ª E 2ª LEILÃO DO BEM ABAIXO DESCRITO, CONHECIMENTO DE EVENTUAIS INTERESSADOS NA LIDE E INTIMAÇÃO DO RÉU ADMIVALDO FERNANDES DA SILVA, expedido nos autos da ação de Monitória - DIREITO CIVIL movida por PROGRESSO E DESENVOLVIMENTO DE GUARULHOS S/A- ROGUARU em face de ADMIVALDO FERNANDES DA SILVA, PROCESSO Nº 0035594-39.2010.8.26.0224.

O (A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro de Guarulhos, Estado de São Paulo, Dr(a). Adriana Porto Mendes, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem e a quem interessar possa, que, por este Juízo, processam-se os autos da ação **Monitória - DIREITO CIVIL movida por PROGRESSO E DESENVOLVIMENTO DE GUARULHOS S/A -PROGUARU** contra **Admivaldo Fernandes da Silva** Processo nº **0035594-39.2010.8.26.0224**- Ordem nº1100/10, sendo designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir:

DATA DAS PRAÇAS: A 1ª praça terá início no dia 21 de janeiro de 2019 às 10:30 horas. Não havendo lance igual ou superior à importância da avaliação nos 3 (três) dias subsequentes ao início da 1ª praça; a 2ª praça seguir-se-á sem interrupção, iniciando-se no dia 24 de janeiro de 2019, às 10:31 horas e se encerrará no dia 14 de fevereiro de 2019, às 10:30 horas. O valor mínimo para venda em 2ª Praça corresponderá a 60% do valor última da avaliação.

DO BEM MÓVEL: 01(uma) Esteira ergométrica Weslo Sport 2.0 bivolt e 01 (uma) Esteira ergométrica Athletic. **DO VALOR MÍNIMO DA VENDA DO BEM -** Na primeira fase, o valor mínimo para a venda do bem apreçado será o valor da avaliação judicial que corresponde a **R\$ 800,00 (Oitocentos reais) atualizados até junho/2018**, que será atualizada à época da alienação. Na segunda fase, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a 60% do valor atualizado da avaliação judicial ou 80% do valor de avaliação atualizado, caso se trate de imóvel de incapaz. O bem encontra-se localizado na Rua Vítor Barbosa, nº 07, Jardim Presidente Dutra, Guarulhos/SP, sendo nomeado depositário o executado. **GESTORA:** A praça será conduzida pela Megaleilões, email: proposta@megaleiloes.com.br. Será conduzido pelo leiloeiro Sr Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na JUCESP nº 844. O arrematante deverá pagar à Gestora a título de comissão, o valor correspondente a 5% (cinco

por cento) sobre o preço de arrematação do imóvel. Tal valor será devido à Gestora pelo arrematante ainda que haja a desistência da arrematação, assim como será devido pelo exequente nos casos de adjudicação do bem e pelo executado nos casos de acordo e remição, conforme Condições de Venda e Pagamento do leilão. O procedimento do leilão deve observar o disposto nos artigos 886 a 903 do NCPC, assim como Provimento CSM nº 1625/2009 e artigo 250 e seguintes das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça. Caberá o leiloeiro efetuar a publicação do edital, que deverá conter, que deverá conter todos os requisitos estabelecidos no artigo 887 do NCPC. O leilão será presidido pelo leiloeiro oficial, em portal virtual que atenda à regulação específica, no qual serão captados lances, observados os patamares mínimos acima estabelecidos. Os interessados deverão cadastrar-se previamente no portal para que participem do leilão eletrônico fornecendo todas as informações solicitadas. Durante a alienação, os lances deverão ser oferecidos diretamente no sistema do gestor e imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas. Somente será realizada segunda tentativa de leilão caso o primeiro não conte com nenhum lance válido durante todo o período previsto. PAGAMENTO: O pagamento deverá ser feito de uma única vez, em até 24 horas após ter sido declarado vencedor pelo leiloeiro. OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE: Eventuais ônus sobre o imóvel e todas as providências e despesas relativas à transferência do bem, tais como desocupação, ITBI, certidões, registro e outras despesas pertinentes, correrão por conta do arrematante, exceto eventuais débitos de IPTU e demais taxas e impostos, conforme o art. 130, "caput" e parágrafo único do CTN, bem como os débitos de condomínio (que possuem natureza "propter rem"), os quais ficam sub-rogados no preço da arrematação. DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS: Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. O arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional, observando, ainda, que, em caso de débitos condominiais (que possuem natureza propter rem), estes ficam sub-rogados no preço da arrematação. O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar: (i) até o início da primeira etapa, proposta por valor não inferior ao da avaliação; (ii) até o início da segunda etapa, proposta por valor que não seja inferior a 60% do valor de avaliação atualizado ou 80% do valor de avaliação atualizado, caso se trate de imóvel de incapaz.

A publicação deste edital supre eventual insucesso nas notificações pessoais e dos respectivos patronos. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Pessoalmente junto ao Ofício Cível onde tramita a ação ou no escritório do gestor, localizado na Alameda Santos nº 787, 13º andar, conjunto 132, Jardim Paulista, Cep: 01419-001, São Paulo-SP Tel : (11) 3149-4600.

Ficam os EXECUTADOS, na pessoa de seu representante legal e demais interessados, INTIMADOS das designações supra, através da publicação deste EDITAL, nos termos do Art. 274 parágrafo único, Art. 887 §2º, §3º e §5º e Art. 889 parágrafo único, todos do NCPC, caso não sejam localizados para intimação pessoal. Não consta nos autos haver recurso ou causa pendente de julgamento. Será o edital, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de Guarulhos, aos 04 de maio de 2018.

Guarulhos, 03 de outubro de 2018.

Eu, _____, diretora/diretor, conferi.

Dra. Adriana Porto Mendes

Juíza de Direito